



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Irmã Adelaide Gambin		
EMENTA: Concede a Irmã Adelaide Gambin a autorização para dirigir o Colégio Valdemar Alcântara, em Quixadá, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 05431021-0	PARECER: 0131/2006	APROVADO: 04.04.2006

I – RELATÓRIO

A Irmã Adelaide Gambin, solicita neste processo, protocolado sob o nº 05431021-0, a autorização para dirigir o Colégio Valdemar Alcântara, este localizado no município de Quixadá. Nomeada pelo Presidente Provedor da Associação Quixadaense de Educação, sua Excelência Reverendíssimo Dom Adélio Tomasin, em conformidade com os artigos 16, § 1º, art. 24, § 1, e art. 25 dos Estatutos que regem a referida associação.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitante apresenta a documentação exigida pela resolução nº 374/2003 para o desempenho do pleito na carência de administradora legalmente habilitada para direção de instituição de ensino, carência essa confirmada pelo 12º CREDE. É licenciada em Ciências para o ensino fundamental pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, possui curso de Pós-Graduação, Especialização em Gestão das Escolas Católicas pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, e é registrada no MEC em Matemática para o ensino fundamental e médio.

Foi Secretária de Educação na cidade de Ourilândia do Norte, no Pará, diretora e professora de várias escolas. Apresenta atestado de residência em Quixadá e de que, na Delegacia Regional, nada costa que desabone sua conduta de cidadã.


III – VOTO DO RELATOR


Pelo exposto, voto favoravelmente à autorização do exercício de direção em favor da Irmã Adelaide Gambin no Colégio Valdemar Alcântara, enquanto permanecer no cargo comissionado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de abril de 2006.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC